PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – GAB/SDS;

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. **OBJETO**: O presente Processo Administrativo tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Conjunto Pick-Up para Combate a Incêndio Florestal, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) nº 01/2026 - GAB/SDS, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90228/2025, gerenciada pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, destinada ao atendimento da demanda operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com utilização de recursos provenientes do convênio firmado entre o Município de Lindóia do Sul e a referida Corporação;
2. **CONTRATADO:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ n. 15.453.449/0001-82;
3. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os fundamentos que motivam a escolha da empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, CNPJ n. 15.453.449/0001-82, para fornecimento de Conjunto Pick-Up para Combate a Incêndio Florestal, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) nº 01/2026 - GAB/SDS, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90228/2025, gerenciada pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto no 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação decorre da necessidade administrativa devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, de fortalecer a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no atendimento de ocorrências de incêndio, ações de proteção e defesa civil e demais emergências que demandem pronta mobilização e utilização de equipamentos adequados.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição do equipamento representa a solução mais vantajosa à Administração Pública Municipal, especialmente sob os aspectos da economicidade, eficiência e autonomia operacional, sendo a adesão à Ata de Registro de Preços a forma mais adequada para viabilizar a contratação, em substituição à

realização de procedimento licitatório próprio, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, a escolha da empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, justifica-se pelo fato da referida empresa ter sido regularmente vencedora do processo licitatório originário para o item pretendido pela Administração Municipal, após submissão a regular certame competitivo, promovido pelo órgão gerenciador da ata, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

A empresa sagrou-se vencedora para o fornecimento do item pretendido, atendendo integralmente as especificações técnicas exigidas no procedimento licitatório originário e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, especialmente no que se refere à capacidade operacional, segurança, desempenho e adequação às atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina.

Ademais, verifica-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado durante a fase preparatória da contratação, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão.

Importante destacar, ainda, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, considerando: a) a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos; b) a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços em relação a realização de novo certame; c) a compatibilidade técnica do objeto registrado com as necessidade do Município; d) a regularidade do procedimento licitatório originário; e) o fato de a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** ter sido vencedora do item pretendido no certame originário; resta devidamente justificada a escolha da referida empresa para a contratação pretendida.

Lindóia do Sul, 08 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE LOCATELLI
Data: 08/09/2026 16:17:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIELE LOCATELLI
Secretária de Administração e Finanças